

PORTARIA Nº 045/2016

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Minduri - IPMM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, incisos IV e VIII da Lei Municipal nº 892 de 16 de abril de 2008, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 892 de 16 de abril de 2008 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor, Sr. **DILERMANDO BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula 65, inscrito no CPF sob o nº 263.484.976-15, no cargo efetivo de Agente Administrativo II, Nível 05-H, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 01 de abril de 2016.


Dilza Ferreira de Castro Oliveira
Superintendente do IPMM

| | |
|---|--|
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MINDURI – IPMM | |
| Certifico para fins de comprovação, que foi publicado no Quadro de Avisos do IPMM, a partir de <u>01/04/2016</u> este (a) <u>Portaria</u> on-line permanecerá por 30 dias. O referido é verdade e dou fé. | |
| Minduri - MG | <u>01/04/2016</u> |
| Ass. do servidor: | <u>Dilza Ferreira de Castro Oliveira</u> |
| RG / Matrícula: | <u>4.018</u> |